

A OPINIÃO CONSERVADORA.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

ASSIGNATURAS ADIANTADAS.

Por anno	10\$000
Por semestre	5\$000
Por trimestre	3\$000
Folha avulso	320

*Ad haec tempora, quibus nec vitia nostra,
nec remedia pati possumus preventum est.
Tit Liv*

PUBLICA-SE UMA VEZ POR SEMANA.

Os assignantes terão 40 linhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha. As publicações pedidas devem vir responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

ANNO I.

THERESINA, 31 DE JULHO DE 1874.

NUMERO 27.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

Expediente do mez de Maio de 1874

Dia 27.

Officios.

—Idem n. 173 ao juiz municipal do termo de Piracuruca—Dizendo que, havendo o governo imperial por decreto de 25 de abril ultimo, declarado sem effeito o de 47 de maio de 1873, que fez mercê a Segismundo Pinto de Mesquita da serventia vitalicia dos officios de tabellião do publico judicial e notas e escrivão do crime, civil e execução do termo de Pedro 2º, conforme fóra communicado por aviso de 29 do referido mez de abril; cumpria que o mesmo pozesse de novo em concurso ditos officios, assim como os de escrivão de orphãos, capellas e residuos, que pela lei provincial n. 756 de 30 de agosto de 1871, foram desannexados d'aquelles primeiros officios.

—Idem n. 174 ao da União—Declarando que ficava de posse do officio de 21 do corrente mez e sciente de ter o mesmo feito seguir, n'aquella data, para esta capital á ser apresentado ao dr. chefe de policia, o soldado de 1.ª linha Francisco Alves Bezerra, pronunciado n'aquelle termo como incurso no art. 205 do cod. crim.

—Idem n. 175 ao supplente do da Independencia—Accusando o recebimento do officio de 8 de abril ultimo, em que o mesmo consultava como devia entender ou dar execução ao art. 15 do reg. n. 5467 de 12 de novembro de 1873, que dispõe que as causas sejam avaliadas por occasião das appellações, quando era certo que essas mesmas causas, por força do art. 35 do reg. n. 143 de 15 de março de 1842, já deviam ter sua avaliação; parecendo-lhe assim superflua a disposição do art. 15 citado.

Em resposta, declarava-lhe para sua intelligencia e fins convenientes que era verdade que as causas, ao serem intentadas, deviam conter pedido certo ou valor declarado; mas nem por isso tornava se redundante e inutil uma nova avaliação dellas, por occasião das appellações, como lhe parecia; por quanto podia acontecer que o valor dado em começo da causa não fosse o verdadeiro, ou porque não fosse elle provado, ou porque fosse contestado pela parte contraria, e, neste caso, fazia-se myster uma nova avaliação para bem determinar a competencia do juiz superior.

Somente se tornava superflua essa nova avaliação da causa, ou quando ella contivesse pedido certo, de cuja estimação deu-se prova, ou não houvesse impugnação, ou nas causas até 100\$000 reis e 500\$000 reis, julgadas pelos juizes de paz e juizes municipaes, segundo clara-

mente prescreve o art. 16 do supracitado reg., de harmonia com o qual devia procurar entender a disposição do art. 15 do mesmo.

—Idem n. 176 ao 1.º do das Barras—Declarando que ficava certo, pelo officio de 22 do corrente mez, de ter o mesmo no dia 4 do referido mez, assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal e de orphãos d'aquelle termo.

Communicou se á thesouraria de fazenda.

—Idem n. 177 ao promotor publico da comarca das Barras—Mandando que o mesmo informasse sobre o facto de que tratava o dr. chefe de policia, no inchoado officio, o qual devolvesse com sua informação.

2.ª Secção—n. 113 ao inspector da thesouraria de fazenda—Remettendo copia do aviso circular do ministerio da justiça, de 28 de abril ultimo, e bem assim um exemplar da tabella que baixara com o decreto n. 5572 de 21 de março do corrente anno.

—Idem n. 114 ao mesmo—Transmittindo, por copia, o aviso do ministerio da marinha, de 20 de abril ultimo.

—Idem n. 115 ao mesmo—Idem, idem da fazenda, de 23 do mesmo mez.

—Idem n. 116 ao do thesouro provincial—Mandando satisfazer á Amancio da Silva Pacheco a quantia de 34:000 reis, importancia de objectos que preparara para a secretaria da assemblea provincial, constante da conta junta.

Communicou se ao 1.º secretario da assemblea provincial.

—Idem n. 112 ao capitão do porto da Parnahiba—Dizendo que, segundo fora communicado pela directoria geral da secretaria de estado dos negocios da marinha, em data de 23 de abril ultimo fora autorizada a intendencia a fornecer com a possivel bravidade, duzentas chaminés de vidro, ao pharol da Pedra do Sal.

—Idem n. 117 ao mesmo—Mandando que o referido capitão expedisse suas ordens no sentido de, ou ser armazenada ou ter o conveniente destino, como medida de segurança, toda a polvora existente a bordo de um hote estacionado no porto d'aquella cidade.

Deu-se sciencia ao dr. chefe de policia

Despachos.

Benedicto José do Rego—Concedo nos termos da informação.

Francisco José Paes Landim—Como requer, ficando marcado ao supplicante novo prazo de dous annos para indemnizar a fazenda publica em prestações iguaes.

Dia 28.

Portarias.

1.ª Secção—Removendo de conformidade com o art. 71 § 2.º do reg. n. 80 de

20 de outubro de 1873, por conveniencias do serviço publico, o professor publico de primeiras letras do 2.º districto desta capital, Sabino Leopoldo de Sant' Anna, para a cadeira de igual grão da villa das Barras, e o desta João José Pinheiro para aquella, ficando lhes marcado o prazo de 40 dias para tomarem conta das respectivas cadeiras.

Officios.

1.ª Secção n. 179 ao exm. sr. presidente da provincia do Maranhão—Accusando a recepção dos dous exemplares da falla que o mesmo dirigira a assemblea legislativa d'aquella provincia por occasião de sua installação no dia 6 do corrente mez, e bem assim do relatorio com que o exm. sr. dr. Augusto Olympio Gomes de Castro passara lhe a administração da mesma provincia, no dia 18 de abril ultimo.

—Idem n. 180 ao do do Pará—Accusando o recebimento do officio de 6 do corrente mez, e bem assim dos dous exemplares do relatorio que o mesmo apresentara por occasião da abertura da assemblea d'aquella provincia no dia 15 de fevereiro do corrente anno.

—Idem n. 181 ao da Bahia—Dizendo em resposta ao officio de 30 de abril ultimo, que agradecia a remessa dos dous exemplares do relatorio com que o mesmo abriu no dia 1.º de março passado a assemblea legislativa d'aquella provincia.

—Idem n. aos juizes de direito com jurisdicção e avulsos, residentes n'esta provincia—Transmittindo um exemplar da lista de revisão de antiguidade dos juizes de direito, até 31 de dezembro proximo findo, o qual fóra enviado a presidencia para ter este destino, pelo presidente do supremo tribunal de justiça.

Communicou se ao presidente do supremo tribunal de justiça haver-se feito a distribuição acima.

—Idem n. 183 ao capitão João Gonçalves Magalhães—Declarando que ficava interado, pelo officio de 21 do corrente mez, de ter o mesmo n'aquella data passado a presidencia da camara municipal ao seu immediato em votos, capitão Raimundo Theotônio da Morala e bem assim de haver a junta de classificação de escravos funcionado regularmente, durante os dias de sua serventia.

—Idem n. 182 ao vigario da freguezia da Bitalha—Dizendo que ficava sciente de ter o mesmo n'aquella data deixado o exercicio de seu cargo, para vir tomar parte nos trabalhos da assemblea legislativa, como um dos seus membros, e bem assim de ter ficado encarregado da administração parochial d'aquella freguezia o vigario da das Barras, padre Miguel Fernando Alves.

Communicou se á thesouraria de fazenda

2.ª Secção—n. 122 ao inspector da thesouraria de fazenda—Mandando satis-

fazer ao negociante Manoel Carneiro de Sá a quantia de 112\$500 reis importancia da conta junta em duplicata, proveniente do pedido tambem junto de fardamento para os recrutas da companhia de infantaria d'esta provincia.

—Idem n. 121 ao do thesouro do provincial—Communicando que o professor publico José Ribeiro de Britto, removido da cadeira da povoação das Freixeiras para a da villa de Campo-maior, assumio o exercicio de seu cargo no dia 6 de abril ultimo.

Do secretario.

Officios.

1.ª Secção—n. 154 aos srs. capitão João Gonçalves Magalhães, dr. Firmino Licínio da Silva Soares, Joaquim Clementino de Sousa Martins, dr. Elvidio Clementino de Aguiar, capitão Jacob Rodrigues de Sousa Uchôa, major Antonio Gentil de Sousa Mendes, padre Joaquim Mariano da Silva Guimarães, major Benjamin do Rego Monteiro e tenente-coronel Joaquim Domingues Moreira—Accusando o recebimento do officio de hoje no qual communicavam não haver numero legal de preparatorias para dar começo ás sessões preparatorias na forma do art. 1.º do regimento interno da assemblea, o que levava ao conhecimento de s. exc. o sr. presidente da provincia.

Dia 29.

Portarias.

2.ª Secção—Nomeando nos termos do aviso n. 374 de 19 de agosto de 1869, para servir interinamente o lugar de thesoureiro do thesouro provincial ao 1.º escripturario do mesmo, João Mendes da Silva, visto como achava-se em gozo de licença e prestes a tomar assento na assemblea legislativa provincial, os eventuario effectivo, tenente-coronel Lyandro Francisco Nogueira, e ter dado parte de doente o seu substituto capitão José Felix Alves Pacheco, segundo informou o inspector respectivo.

—Idem—Concedendo a Benedicto José do Rego, collector das rendas geraes e provinciaes do municipio da União, 30 dias de licença para tratar de seus negocios particulares, onde lhe conviesse, deixando em seu lugar o respectivo substituto.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios.

1.ª Secção—n. 185 ao presidente da camara municipal de Campo maior—Declarando em resposta ao officio de 23 do corrente mez, que sendo os vereadores da camara municipal dispensados do serviço activo da guarda nacional, por força do

art. 15 § 1.º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, era evidente que elles, em razão das funções do cargo, que exercem, não podiam deixar de achar-se comprehendidos na ultima parte do art. 16 da mesma lei.

2.ª Secção—n. 124 ao director do Internato artistico—Dizendo que nos termos de sua informação datada de hoje, exarada nas petições dos alumnos do internato artistico á seu cargo, João José do Rego e José Ferreira da Silva, mandasse o mesmo expedir guia de sahida d'aquelle internato aos referidos alumnos, visto terem completado o tempo de aprendizagem, a que estavam sujeitos.

—Item n. 125 ao mesmo—Mandando admitir no referido internato o menor Bernardo José de Moura, filho de Raimunda da Conceição Rosa.

Despachos.

João José do Rego—Nos termos da informação.

Raimunda da Conceição Rosa—Idem.

José Ferreira da Silva—Idem.

Custodio do Rego Monteiro—Informe o sr. inspector do thesouro provincial.

Dia 30.

Portarias.

2.ª Secção—Nomeando para servir interinamente o cargo de procurador fiscal da thesouraria de fazenda, durante o impedimento do effectivo, que se acha com assento na assembléa legislativa provincial, o cidadão José Ignacio de Carvalho. Expediram-se as necessarias participações.

Officios.

1.ª Secção—n. 186 ao dr. chefe de policia—Declarando que ficava inteirado pelo officio de 29 do corrente mez, de ter o mesmo no dia anterior mandado pôr em liberdade, Florinda de tal, que tinha sido presa por embriaguez, e bem assim recolher á prisão, pelo mesmo motivo, João Barbosa.

—Idem n. 187 ao major Benedicto Crescencio Tavernard—Dizendo que ficava inteirado de ter o mesmo no dia 28 do corrente, assumido o exercicio do cargo de presidente da camara municipal d'esta cidade, por lhe o haver passado o capitão Raimundo Theotônio da Moura, segundo communicara em officio d'aquella data.

—Idem n. 127 ao inspector da thesouraria de fazenda—Declarando que, tendo por despacho de hoje indeferido a petição do sargento ajudante da guarda nacional d'esta capital Martiniano Francisco de Sant'Anna, que se acha destituído e que até agora tem percebido os vencimentos de 1.º sargento, e resolvido que d'ora em diante pssasse elle a perceber os vencimentos do posto, que occupa: assim communicava ao mesmo para sua intelligencia.

—Idem n. 131 ao dr. Firmino Licinio da Silva Soares—Accusando o recebimento do officio de 29 do corrente mez, em que o mesmo communicava ter deixado o exercicio dos cargos de procurador fiscal da thesouraria de fazenda e de lente da 2.ª cadeira do lyceu d'esta capital, para tomar assento na assembléa provincial, na qualidade de um dos seus membros, optando pelos seus respectivos vencimentos.

Participon-se ao thesouro provincial e á thesouraria de fazenda.

Despachos.

Martiniano Francisco de Sant'Anna—

Não tendo o supplicante feito em tempo sua reclamação, não tem por isso direito ao pagamento que reclama; resolveu porem que d'ora em diante, seja elle pago de seus vencimentos na razão do posto que occupa.

Dia 31.

Officios.

1.ª Secção—Circular n. ao dr. chefe de policia—Convidando ao mesmo e aos empregados de sua repartição para assistirem, amanhã ás 12 horas do dia, a abertura da assembléa provincial.

—Idem aos chefes de repartições e aos demais funcionarios publicos.

—Idem n. ao vigario da freguezia de N. S. do Amparo—Declarando que, achando se marcado as 12 horas do dia da manhã para a installação da assembléa legislativa provincial, houvesse o mesmo de celebrar a missa votiva do Espirito Santo a que devem assistir os deputados, ás 10 horas d'aquelle dia.

A OPINIÃO CONSERVADORA.

Theresina 31 de julho de 1874.

Mais uma victima, impellida pela mão impietosa da morte, que a ninguém poupa, tombou para o sepulcro.

No dia 22 deste falleceu na cidade do Amarante, na idade de 74 annos, o nosso importante amigo, coronel Theotônio de Sousa Mendes, que sendo accommettido de uma congestão cerebral em 13 de abril deste anno, de então para cá arrastou uma vida de penosos soffrimentos, que terminou com um segundo ataque mais violento, a que não ponde resistir.

O illustre finado pertencia a uma das mais numerosas e distinctas familias desta provincia, e gosou sempre da mais subida estima e consideração por suas nobres qualidades, sentimentos de ordem, moderação e reconhecida probidade.

Occupou na provincia os cargos da maior distincção, quer de eleição popular quer de nomeação do governo. Era commandante superior do municipio em que residia; foi muitas vezes elector de parochia, vereador da camara, deputado provincial e teve occasião de dirigir por duas vezes a administração da provincia na qualidade de 1.º e depois 2.º vice-presidente.

Servio com distincção, sacrificio e despendio na guerra da Balaiada, que tanto affligio esta e a provincia do Maranhão e concorreu poderosamente para pacificação do cerco e quasi rebelião da antiga capital durante o nefasto governo do conde do Rio Parão, que estabelecendo o despotismo como principio de governo, levou os Piahyenses ao maior grão de desespero.

O Piahy, incontestavelmente, com a morte do coronel Theotônio perdeu um de seus mais dignos filhos, e o partido conservador um de seus mais distinctos chefes.

Ao seo digno filho, o sr. tenente coronel Raimundo de Sousa Mendes e a todos os seus parentes em geral dirigimos nossos sentidos pesames por tão infausto acontecimento, e a Deos uma fervorosa prece pelo seo desranço eterno.

A terra lhe seja leve.

Assembléa Provincial.

Acta da 5.ª sessão ordinaria da assembléa provincial do Piahy em 6 de junho de 1874.

Presidencia do exm. sr. coronel C. Burlamaque.

As 11 horas do dia, feita a chamada e achando se presentes os srs. Coriolano Burlamaque, Lizandro Nogueira, Gentil, Lindoro, Elvidio, Norberto Castro, Pedreira, Arcia Leão, Moreira, Coelho Rodrigues, padre Guimarães, João Magalhães, Uchôa, faltando sem cauza participada os srs. Joaquim Clementino, Licinio Soares, Benjamim Rego e Furtado abre-se a sessão.

E' lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

Não havendo expediente o sr presidente declarou entrar-se na 1.ª parte da ordem do dia.

O sr. Moreira, pedindo a palavra leu e enviou a mesa um projecto elevando a categoria de villa a povoação do Peripiry, e dando outras providencias: aprovado, foi dispensado de impressão e intersticios a requisição de seu autor, e tomou o n. 3

Compareceu o sr. Clementino.

Passando a segunla parte da ordem do dia e sendo dado para discussão o projecto n. 1 o sr. Clementino, pedindo a palavra, disse que o regimento da casa determinava que quando houvessem duas propostas contendo disposição da mesma natureza fossem remetidas a uma comissão para refundil-as, pelo que requeria que fosse observada esta disposição do regimento.

O sr. presidente attendendo o requerido, nomeou uma comissão, composta dos srs. Norberto Castro, Moreira e Uchôa para o fim indicado.

Comparecerão depois os srs. Elvidio e Furtado.

Nada mais havendo a tractar se o sr. presidente dando para ordem do dia na primeira parte a leitura de projectos, pareceres e indicações e na segunda a 1.ª discussão dos projectos n. 3, levantou a sessão.

E para constar se lavrou a presente acta.

Coriolano C Burlamaqui, P.
Lizandro Francisco Nogueira 1.º s.
A. Gentil de S Mendes 2.º s.

Acta 6.ª da sessão ordinaria da assembléa legislativa do Piahy em 8 de junho de 1874.

Presidencia do exm. sr. coronel C. Burlamaque.

As 11 horas achando-se presentes os senhores C. Burlamaque, L. Nogueira, J. Clementino, N. de Castro, Furtado, J. Magalhães, A. Leão, Uchôa, Moreira, Guimarães e L. Soares, faltando os srs. Gentil, C. Rodrigues, Elvidio, Benjamim, Pedreira, Lindoro, não houve sessão por falta de n. legal.

E para constar se lavrou a presente acta.

Coriolano Cesar Burlamaqui—P.
Lizandro Francisco Nogueira 1.º s.
A. Gentil de Souza Mendes 2.º s.

Acta da 7.ª sessão ordinaria da assembléa legislativa do Piahy em 9 de junho de 1874.

Presidencia do exm. sr. coronel C. Burlamaqui.

As 11 horas da manhã feita a chamada, e achando-se presentes os srs. Coriolano Burlamaque, Lizandro Nogueira, Antonio Gentil, Norberto Castro, Lindoro, Licinio Soares, Arcia Leão, Uchôa, Moreira, Furtado, Guimarães, João Magalhães, Pedreira, faltando os srs. Coelho Rodrigues, Clementino, Elvidio, abre-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario deu conta do seguinte Expediente:

Uma petição d. Luisa Carlota Romeiro de Alencar, professora da villa de Bom Jesus da

Gurgueia, requerendo que se lhe mande indenizar dos vencimentos á que se julga com direito, e que tem deixado de receber em consequencia de não ter podido ir tomar posse da cadeira da referida villa. As commissões de poderes e fazenda provincial.

Um officio do secretario do governo transmittindo o orçamento da receita e despesa da provincia para 1875 a 1876. A comissão de fazenda provincial.

Outro da camara municipal de Campomaior remettendo o orçamento para 1874 a 1875. A comissão de camaras.

Uma petição de Joaquim Antonio da Silva requerendo perllão de juros, o levantamento do sequestro, e o praso de um anno para fazer o pagamento do que deve a fazenda provincial, como herdeiro de seu finado pae Alexandre Antonio da Silva, ex collector da cidade da Panahiba. As commissões de poderes e fazenda provincial.

Compareceram depois os srs. Coelho Rodrigues e Clementino.

Entrando na 1.ª parte da ordem do dia o sr. Norberto Castro, como relator da comissão nomeada para refundir os projectos n.º 1 e 2, leu o parecer da mesma e o respectivo projecto, o qual foi approvado, e mandado imprimir, tendo tomado o n. 4.

O sr. Licinio Soares, pedindo a palavra, motivou e leu um projecto, que tomou o n. 5 autorizando o governo da provincia a emitir apolices até a quantia de duzentos contos de reis. Apoiado foi madado a imprimir.

O sr. Furtado obtendo a palavra justificou um projecto elevando a freguesia com a denominação de Nossa Senhora dos Humildes, a capella curada, creada pela resolução n. 703 de 14 de agosto de 1870 na freguesia de N. S. das Dores desta capital. Apoiado, e requerendo seu autor dispensa de impressão e intersticios, o sr. Coelho Rodrigues disse algumas palavras contra o requerimento, que depois, sendo posto a votos, foi aprovado, tomando o projecto o n. 6.

Entrando-se na segunda parte da ordem do dia, e dado para a 1.ª discussão o projecto n. 3 o sr. Joaquim Clementino, pedindo a palavra disse que dispondo o regimento da casa que nenhum projecto sobre criação e divisão de freguesia possa ser votado e discutido sem que antes vá a comissão respectiva, assim requeria. Posto em discussão esse requerimento e a votos, depois foi regeitado, continuando por consequencia em discussão o projecto, que foi afinal aprovado e passou a segunda discussão.

Em seguida o sr. presidente, declarando achar-se sobre a mesa o diploma do sr. deputado Custodio José Alves de Lobão, e este na ante sala, convidou a comissão de poderes a dar seu parecer sobre o mesmo diploma, levantando entretanto a sessão: retirando-se a comissão voltou depois, e seu reaiotor o sr. Coelho Rodrigues, leu o parecer reconhecendo deputado o sr. Custodio José Alves Lobão, o qual em seguida foi introduzido na sala das sessões pela deputação nomeada para isso; prestou juramento e tomou assento.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. presidente dando para ordem do dia na primeira parte a leitura de projectos, pareceres indicações etc, e na segunda a primeira discussão do projecto n. 6 e a segunda do n. 3, levantou-se a sessão.

E para constar se lavrou a presente acta.

Coriolano Cesar Burlamaque—P.
Lizandro Francisco Nogueira—1.º S.
Antonio Gentil de Souza Mendes—2.º S.

Acta da 8.ª sessão ordinaria da assembléa legislativa do Piahy, em 10 de julho de 1874.

Presidencia do exm. sr. dr. Licinio Soares.

As 11 horas da manhã achando-se presentes os senhores Licinio Soares, Lizandro Nogueira, Gentil, Coelho Rodrigues, Magalhães, Norberto de Castro, Furtado, Moreira, Uchôa, Pedreira, Lobão, Lindoro, Guimarães e Arcia Leão, faltando sem cauza participada os srs. Coriolano, Benjamim do Rego e Elvidio, abre-se a sessão. Lê-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

Expediente

Uma petição de Constantino da Silva Pereira, solicitando permissão para estudar pharmacia, em lugar de ordenar-se no seminário episcopal do Maranhão com a mesma subvenção que a provincia para isto lhe concede. As comissões de poderes e fazenda provincial.

Um officio do secretario do governo transmittindo um outro da camara municipal de São João do Piahy reclamando sobre a conveniencia de se fazerem extensivos a jurisdicção ecclesiastica os limites marcados pelo art. 2.º da resolução n. 749 de 26 de agosto de 1871. A comissão de camaras.

Um officio do 1.º secretario remetendo um exemplar dos annos da mesma assemblea. Ao archivo.

Entrando na 1.ª parte da ordem do dia o sr. Joaquim Clementino requereu dispensa de intersticios para o projecto n. 4. fallou contra o requerimento, que foi regeitado, o sr. Coelho Rodrigues. Submettendo a primeira discussão o projecto n. 6, o sr. Coelho Rodrigues, pelindo a palavra, fez considerações no sentido de observar-se o q' dispõe o regimento com relação a criação de freguesia, materia de que trata o projecto.

Fallou em seguida o sr. Lindoro concordando em parte com as opiniões emitidas pelo sr. Coelho Rodrigues, que, ainda voltando a questão sustentou suas opiniões, concluindo por mudar a meza um requerimento pedindo que se juntem ao projecto do momento e informações exigidas pelo artigo 145 do regimento sem prejuizo da 1.ª discussão.

Tendo em seguida a palavra o sr. Furtado fallou contra o requerimento, o qual, depois de fallar a favor o sr. Lindoro, sendo posto a votos foi regeitado.

Continuando em discussão o projecto, o sr. Furtado pediu a palavra, e sustentou-o; e não havendo mais quem sobre elle pelisse a palavra foi posto a votos e approvedo em primeira discussão, passando para a segunda.

Entrando em segunda discussão o projecto n. 3 fallaram contra o artigo 4.º o sr. Coelho Rodrigues, e a favor o sr. Moreira. Posto a votos o projecto é approvedo e passa a 3.ª discussão.

Nada mais havendo a tractar-se o sr. presidente dando para ordem do dia na primeira parte a apresentação de projectos, pareceres, requerimentos e indicações, e na segunda a 3.ª discussão do projecto n. 3 e a segunda do n. 2. levantou-se a sessão.

E para constar se lavrou a presente acta.
Firmino Licinio da Silva Soares p.
Lysandro Francisco Nogueira—1.º s.
Antonio Gentil de Souza Mendes—2.º s.

Acta 9.ª da sessão ordinaria da assemblea legislativa do Piahy em 12 de julho de 1874.

Presidencia do exm. sr. coronel C. Burlamaque.

As 10 horas da manhã, feita a chamada, achando-se presentes os srs. Coriolano Burlamaque, Lysandro Nogueira, Clementino, Coelho Rodrigues, Licinio Soares, Furtado, Moreira, João Magalhães, Lindoro, Arcia Leão, Uchôa, Norberto Castro, Guimarães, faltando sem causa participada os srs. Gentil, Benjamim do Rago, Pedreira, Elvilio e Lobão. a bre-se a sessão. Lê-se a acta da sessão anterior e é approvedo com a alteração do nome do sr. Joaquim Clementino no numero los presentes, em virtude de observação feita pelo mesmo.

O sr. 1.º secretario deu conta do seguinte Expediente
Um officio da camara municipal desta capital remettendo, para ser approvedo, o regulamento, que confeccionou para aferição de pesos e medidas. A comissão de camaras.
Ordem do dia

Entrando-se na 1.ª parte da ordem do dia, o sr. Arcia Leão, como relator da comissão respectiva, apresentou um parecer, e o com. potente projecto, approvedo o compromisso da irmanidade de N. S. do Desterro da villa de Marvão, o qual sendo apoiado, foi dispensado de impressão a requerimento de seu autor, e tomou o n. 7.

O sr. Moreira como relator da comissão de força publica, apresentou um projecto fallando a força policial desde já e para o exercicio de 1875 a 1876, o qual, sendo apoiado, tomou o n. 8 e foi a imprimir.

O sr. Clementino apresentou um projecto a comissão de estatistica e divisão civil e ecclesiastica, precedido de parecer sobre a representação de 524 cidadãos da freguesia de Jacó, creando uma nova freguesia desmembrada daquela, tendo por sede a capella da povoação de São Julião; o qual projecto, sendo approvedo, tomou o n. 9 e foi a imprimir.

O sr. presidente declarou que estando ausente um membro da comissão de camaras nomeava para o substituir o sr. padre Guimarães.

O sr. Coelho Rodrigues apresentou um requerimento pedindo informações sobre o n. dos empregados da thesouro provincial, e dos colaboradores existentes actualmente. Approvedo, foram pedidas as informações.

Passando-se a segunda parte da ordem do dia, entra em segunda discussão o projecto n. 6, o qual foi approvedo sem debate e passou a 3.ª discussão.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 3 elevando a categoria de villa a povoação do Piripiry, o sr. Licinio offereceu a seguinte emenda.

Art. 4.º En lugar de um quarto de detenção, diga-se de sufficiente divisaõ para prisão.

Apoiado e posta em discussão foi approvedo com o projecto, e remettida com este a comissão de redacção final.

Nada mais havendo a tractar-se, o sr. presidente dando para ordem do dia a mesma materia da anterior, na primeira parte, e na segunda a terceira discussão do projecto n. 6, levantou a sessão.

E para constar lavrou-se a presente acta.
Coriolano Cezar Burlamaque—P.
Lysandro Francisco Nogueira—1.º s.
Antonio Gentil de Souza Mendes—2.º s.

Acta da 10ª sessão ordinaria da assemblea legislativa do Piahy em 12 de junho de 1874.

Presidencia do exm. sr. coronel C. Burlamaque.

As 10 horas da manhã, feita a cha na la achando-se presentes os srs. Coriolano Burlamaque, Lysandro Nogueira, Gentil, Licinio Soares, Clementino, Coelho Rodrigues, Furtado, Lindoro, Norberto, Moreira, Uchôa, Pedreira, Arcia Leão, e Guimarães, faltando sem causa participada os srs. Benjamim do Rago, Custodio Lobão, Elvilio e Magalhães. abre-se a sessão. Lê-se e approva se a acta da sessão antecedente.

Não havendo expediente, entra-se na 1ª parte da ordem do dia.

O sr. padre Guimarães relator da comissão de fazenda municipal, leu um parecer da mesma, julgando se incompetente para ser consultada sobre a representação da camara municipal de São João do Piahy sobre a conveniencia de se fazerem extensivos a jurisdicção ecclesiastica os limites marcados pelo artigo 2.º da resolução n. 748 de 24 de agosto de 1871. A comissão de estatistica e divisão civil e ecclesiastica.

O mesmo leu um parecer da mesma comissão approvedo o regulamento confeccionado pela camara da Parnahyba para a casa de deposito de polvoras, e offerecendo o respectivo projecto. Approvedo o parecer, o projecto foi dispensado de impressão a requerimento do sr. Norberto de Castro, e tomou o n. 10.

O mesmo leu outro parecer approvedo as posturas da Manga e offerecendo a respeito um projecto, que, sendo apoiado, tomou o n. 11, e foi dispensado de impressão a requerimento do sr. Norberto de Castro.

O mencionado sr. padre Guimarães apresentou mais os seguintes projectos, precedidos de pareceres da comissão de que é relator, os quizes foram apoiados e dispensados da impressão a requerimento do sr. Norberto de Castro.

Um approvedo as posturas da camara municipal da Parnahyba; o qual tomou o n. 12

Outro, approvedo as posturas da camara municipal da villa de Valença, que tomou o n. 13.

Outro, approvedo as posturas confeccionadas pela camara municipal da villa de Jacó, que tomou o n. 14.

Outro approvedo a tabella para arrecadação do imposto de aferição de pesos e medidas, organisadas pela camara municipal de Oeiras; o qual tomou o n. 15.

Outro approvedo o regulamento organiado pela camara municipal desta capital sobre a aferição de pesos e medidas; o qual tomou o n. 16.

Outro approvedo os artigos de posturas organisadas pela camara municipal das Birras, o qual tomou o n. 17.

O sr. Licinio Soares, pedindo a palavra, offereceu um projecto restabelecendo o artigo 107 do reg. interno da casa, e revogando a resolução n. 728 de 28 de novembro de 1872. Apoiado, foi a comissão especial composta dos srs. Coelho Rodrigues, Moreira, Clementino, Licinio e Furtado na forma do art. 149 do regulamento, tendo o n. 18.

O sr. Uchôa, apresentou um projecto authorisando a camara de Pedro 2.º a contractar a construção de duas açu les nos lugares denominados—Lagôa e Birras, e dando a respeito outras providencias. Apoiado tomou o numero 19 e foi a imprimir.

Compareceu o sr. Magalhães.

Passando a 2.ª parte da ordem do dia, entra em 3.ª discussão o projecto n. 6. O sr. Arcia Leão offerece a seguinte emenda:

«Ao art. 3.º do projecto n. 6.—Suprimão-se as moraes «Palmeirinha» de Raimundo Antonio da Souza, «Cunprido» de Pascoal José da Rocha, «Sipó» do dr. Enés José Nogueira, «Sobradinho» do mesmo, e substituição-se pelas seguintes—collocadas depois da palavra «Juliano» de Manoel Francisco Pereira;—«Tocath» de José Thomaz de Aguiar, «Sobradinho» do dr. Enés José Nogueira, e mais como se segue e está no referido artigo.»

Apoiado, e posta em discussão com o projecto foram ambos approvedos e remettidos a comissão final.

Não havendo nada mais a tratar-se o sr. presidente dando para ordem do dia na primeira parte a apresentação de pareceres, indicações, projectos e requerimentos, e na segunda a 1.ª discussão dos projectos ns. 4 e 5. levantou a sessão.

E para constar se lavrou a presente acta.
Coriolano Cezar Burlamaque—P.
Lysandro Francisco Nogueira—1.º s.
Antonio Gentil de Souza Mendes—2.º s.

Publicações Geraes.

Pedro 2.º 5 de Junho de 1874.

AO respeitavel publico

Não podendo ser indifferente quando vejo apreciar-se o merito, não consinto que esse nobre procedimento praticado por sua vez em Pedro 2.º fique sepultado nestes matos; portanto, srs. relactores, rogo lhes o especial favor de inserir em seu conceituado jornal o seguinte acontecimento.

No dia 16 de maio proximo findo partito desta villa para a capital da provincia o nosso mui prestimoso correligionario e amigo—o sr. capitão Jacob Rodrigues de Sousa Uchôa que como deputado á assemblea legislativa provincial foi tomar parte em seus trabalhos.

Ficou naquella dia exuberantemente provaldo, e esta villa testemunhando a grande popularidade e influencia de que dispõe neste termo o referido nosso patricio e amigo, por quanto na occasião de sua partida foi acompanhado até a distancia de uma legoa por cerca de cincoenta e tantos cavalleiros dos mais importantes do termo, de um e outro credo politico. Ao separar se essa multidão de cavalleiros distinctos—houve na frente de cada um o mais significativo signal de saudade do amigo que seguia ao seo destino; e elle por sua vez soube ser reciproco a tão decididas manifestações de estima.

Agradeçemos de todo o coração o concurso de nossos comprovincianos—parr a candidatura de tão conspicuo cidadão. Natural de Pedro 2.º, de uma familia importantissima

foi do municipio o primeiro que por suas virtudes civicas e excellentes qualidades, teve uma cadeira de deputado á assemblea provincial.

Parabens ao sr. capitão Uchôa, por tão a certa escolha; e que com sua reconhecida intelligencia e benéfico genio muito concorrea para o bem da provincia.

Consta-nos que s. s. tem em vista congoir do patriótico corpo legislativo uma quantia sufficiente para a edificação de uma matriz nesta villa. Esta noticia que passa por verdadeira é um padião de gloria que muito innobrece o nome do sr. Uchôa, por quanto de preferencia a tudo lembra-se da casa de Deos

Esperamos dos sentimentos de religião que abundam nos corações dos nobres deputados piahyenses—que associando-se ao nosso amigo compadeça-se da freguesia de N. S. da Conceição, e distinem uma quantia sufficiente para edificação d'uma matriz.

O justiciero.

NOTICIARIO.

Instrucção publica.—Por acto de 16 deste foi reorganizado o lyceu desta capital, em virtude da resolução n. 858 de 11 do mesmo mez, sendo nomeados os seguintes professores.

Para a 1.ª cadeira, lingua nacional e pedagogia—o director geral da instrucção publica, dr. Polydoro Cezar Burlamaque.

Para a 2.ª cadeira—latim—o dr. Lourenço Valente de Figueiredo.

Para a 3.ª cadeira—francez—o tenente coronel José Joaquim Avellino.

Para a 4.ª cadeira—inglez—o dr. Joaquim Antonio da Cruz.

Para a 5.ª cadeira—arithmetic, algebra e geometria—o actual lente, dr. Firmino Licinio da Silva Soares.

Para a 6.ª cadeira—geographia e historia—o actual lente, dr. Constantino Luiz da Silva Moura.

Para a 7.ª cadeira—philosophia e rhetorica—o dr. Agésilau Pereira da Silva.

E' mais um serviço importante que deve a provincia ao exm. sr. dr. Lomenha Lins, que tem desenvolvido o mais vivo interesse para levantar a sua instrucção publica do abatimento em que permanecia.

Resta agora que os pais de familia abandonem o culposo indifferismo em que se tem conserva lo quanto a educação de seus filhos e saibão aproveitar convenientemente os salutares effeitos de tão benéficos esforços,—mandando seus filhos para as aulas publicas e fiscalizando ao mesmo tempo sua conducta e aproveitamento.

Não basta que a provincia nos facilite os meios para a educação de nossos filhos, é preciso que pela nossa parte sejamos cuidadosos e vigilantes pela sua applicação aos estudos.

Outras nomeações e demissões.

—Por portaria da mesma data foi nomeado bodel do lyceu o cidadão Sinval da Silva Rios.

—Por portaria da mesma data foi exonerado do cargo de ajunto do promotor publico da comarca de Oeiras o cidadão Benedicto de Souza Britto, visto ser incompativel esse cargo, nos termos do aviso de 22 de agosto de 1873 com o de vereador da camara municipal, que elle tambem exerce.

—Por portaria da mesma data foi nomeada professora provisoria da cadeira de primeiras letras do sexo feminino da povoação do Livramento a d. Maria Maximiniana de Loyola.

—Por portaria de 27 foi nomeada professora provisoria da cadeira de primeiras letras do sexo feminino da povoação de S. Gonçalo da Regeneração d. Maria Henriqueta Vianna de Noronha Moura.

Balle.—No dia 19 do expirante mez teve lugar em palacio um esplendido baile, offerecido pelos deputados provinciales ao exm. sr. dr. Adolpho Lamenha Lins.

A reunião foi numerosa e brilhante, reinando entre os convivas a maior animação e cordialidade.

As salas estavam decoradas com elegancia e luxo, o serviço foi feito com ordem e profa-

são; ficando todos pehorados pelas maneiras afáveis e dedica'as, que s. exc e sua digna esposa, com o fino trato que tanto os distingue, a todos dispensava.

Terminou o baile as 3 horas da madrugada

Novas comarcas.—Pela resolução n.º 850 de 18 de junho deste anno foram creadas as seguintes novas comarcas, como tanto convinha á boa marcha e distribuição da justiça:

A de S. João do Piahy, separada da de S. Raimundo Nonato.

A de Jeromenha e Manga separada da de Amarante.

A do Senhor Bom Jesus da Gurgueia separada da de Parnaguá.

A criação destas comarcas foi de incontestavel utilidade publica, pois em razão das distancias consideraveis em que uns termos ficão des outros, segundo a antiga divisão, é impossível aos respectivos juizes de direito cumprir regularmente os seus deveres, na conformidade do que prescreve a nova lei da reforma judiciaria, com o que muito tem soffrido a administração do justiça; convindo notar quanto a comarca de Parnaguá que apesar da divisão feita, ainda assim ficará mui penoso aos juizes de ambas o cumprimento de suas obrigações—com especialidade ao que houver de ser nomeado para a nova comarca do Bom Jesus.

Medico do partido publico.—Tendo sido aposentado o distincto medico do partido publico desta cidade dr. Simplicio de Souza Mendes, que tão bons serviços prestou a humanidade soffredora no longo periodo de sua serventia, foi nomeado em seu lugar por acto de 24 deste o nosso estimado comprouvincia no, dr. Raimundo de Areia Leão, de cujo talento e applicação muito se deve esperar.

A nomeação do sr. dr. Areia Leão, foi um acto de justiça e acerto e nós o felicitamos pela distincção que mereceu do governo da provincia.

Fallecimento.—No dia 23 do passado as 11 horas da noite, falleceu na capital da Bahia o venerando arcebispo d. Manoel Joaquim da Silveira, conde de S. Salvador.

O virtuoso finado metropolitano nasceu em 11 de abril de 1807 na freguesia de Santa Rita do Rio de Janeiro, e sua morte derramou profunda tristeza entre os Bahianos—como em todo o imperio.

Em 1843 foi condecorado pelo rei das duas Sicilias com a cruz de cavalleiro de Francisco I; em 14 de março de 1844 com a comenda da ordem de Christo pelo governo imperial e em 13 de outubro de 1847 teve o titulo de conselheiro.

Por decreto de 15 de maio do 1851 foi escolhido bispo do Maranhão, cuja escolha foi confirmada pelo Santo padre em 5 de setembro do mesmo anno.

Em 5 de janeiro de 1861 foi escolhido para preencher a vaga que deixara no arcebisado a morte do sempre lembrado Marquez de Santa cruz; sendo preconizado arcebispo da Bahia no consistorio de 19 de março daquelle anno.

O illustre finado empregou toda sua vida na pratica do bem, e por isso desces ao túmulo cercado de tolas as atenções e deixou um nome que será sempre venerado.

A terra lhe seja leve.

EDITAES.

O inspector do thesouro provincial do Piahy, faz publico, para conhecimento de quem interessar, que acha aberta nesta repartição a emissão de apolices da divida provincial, autorizada pela resolução n. 815 de 18 de junho d'este anno.

Thesouro provincial do Piahy, 1.º de julho de 1874.

Odorico Brasilino d'Albuquerque Rosa.

O inspector do thesouro provincial do Piahy, em observancia aos artigos 18, 19 e 20 do regulamento n. 54 de 25 de novembro de 1864, faz publico que em sessão da junta administrativa de 14 de outubro vindouro se tem de proceder a arrematação do imposto do dizimo do gado vaccum, cavallar e muar, relativamente ao anno de 1870---1871, das freguezias constantes do quadro synoptico que a este acompanha.

As pessoas que se se quizerem propôr a referida arrematação no indicado dia, deverão comparecer n'esta repartição, por si, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

Thesouro provincial do Piahy em Theresina, 14 de julho de 1874.

Odorico Brasilino de Albuquerque Rosa.

Quadro synoptico do imposto sobre o gado vaccum, cavallar e muar da provincia do Piahy do anno de 1870 & 1871.

Municipios.	Freguezias.	Produção.				Dizimos em gados.				Preços dos gados.				Dizimo em dinheiro.
		Novilhos.	Poldros.	Burros.	Jumentos.	Novilhos.	Poldros.	Burros.	Jumentos.	Novilhos.	Poldros.	Burros.	Jumentos.	
Theresina	N. S. do Amparo	927	51			46	7	2	11	15.000	30.500			771,750
	N. S. das Dores	3.455	251	4		172	15	12	11	15.000	30.500	100.000		2.987,750
União	N. S. dos Remedios	1.065	251			98	5	12	11	10.000	20.500	60.000	80.000	1.233,500
Barras	N. S. da Conceição	3.853	417	2	2	194	13	20	17	16.000	26.500	80.000	80.000	3.672,500
Batalha	San Gonçalo	2.311	118	14		115	18	5	18	14.000	21.500	80.000	50.000	1.820,200
Pedro 2.º	N. S. da Conceição	3.053	27	3		152	7	1	7	15.000	21.500	80.000	60.000	2.338,650
Piracuruca	N. S. do Carmo	5.785	263	29	21	299	5	13	3	12.000	20.500	50.000	40.000	3.848,500
Burity dos Lopes	N. S. dos Remedios	4.935	371	15	4	246	13	18	11	13.000	30.500	80.000	60.000	3.836,250
Parnahyba	N. S. da Graça	1.947	134		11	97	7	6	14	13.000	3.500	80.000	60.000	1.499,550
Campo-maior	Santo Antonio	7.174	1.629	5		358	14	81	9	18.000	30.500	100.000	100.000	8.925,100
Marvão	N. S. do Disterro	7.992	492			339	12	24	12	12.000	20.500	60.000	80.000	5.287,200
Príncipe-Imperial	Senhor do Bom Fim	2.373	238	26		118	13	14	8	20.000	30.500	74.000	80.000	2.901,200
Independencia	Senhora Sant'Anna	2.738	522	3	1	136	18	26	2	20.000	30.500	74.000	80.000	3.536,100
Valença	N. S. do O'	8.021	402	2	3	401	1	24	12	14.000	20.500	80.000	80.000	6.126,700
Picos	N. S. dos Remedios	2.758	197	1		137	18	9	17	15.000	30.500	60.000	80.000	2.367,000
Laicoz	N. S. das Mercez	11.852	330	6		532	12	16	10	15.000	30.500	80.000	100.000	9.367,750
Oeiras	N. S. da Victoria	12.054	788	7	1	602	14	39	8	12.000	24.500	60.000	80.000	8.203,000
S. João do Piahy	San João	3.926	53	1	2	196	4	2	13	12.000	26.500	70.000	70.000	2.135,000
S. Raimundo Nonato	San Raimundo	6.098	489	38	4	304	18	24	9	12.000	26.500	70.000	80.000	4.443,000
Amarante	S. Gonçalo	5.500	245		1	295	10	12	5	14.000	20.500	60.000	80.000	4.370,000
Jeromenha	Santo Antonio	4.058	425	4		202	10	24	5	12.000	20.500	80.000		2.933,000
Manga	N. S. da Uhyca	3.118	624			155	18	31	4	12.000	20.500			2.494,800
Bom Jesus	Bom Jesus	1.730	15			86	10	15		10.000	20.500			880,000
Corrente	N. S. da Conceição	2.820	28			141	4	1	8	10.000	20.500	40.000	60.000	1.438,000
Santa Philomena	Santa Philomena	3.501	137	6		175	4	6	17	10.000	20.500	40.000	60.000	1.899,500
Paranaguá	N. S. do Livramento	4.093	49	5	3	204	13	2	9	10.000	20.500	40.000	60.000	2.098,500
						10	6	11	13					
		118.490	8.746	171	53	5.924	20	437	20	8	20	2	20	91.544,800

Contadoria do Thesouro Provincial do Piahy, 15 de Julho de 1874.—O Ccntador—Salustiano Elisen de Sant'Anna.